

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL***Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 - ADASA****PROCESSO SEI Nº 0197-000845/2014****REGISTRO SIGGO Nº 031602**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2015, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no art. 1º, Inc. III, da Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças, **Magna Maria Costa dos Santos Moreira**, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED], emitida pela SSP-PE e do CPF/MF sob o [REDACTED], residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 69.034.668/0001-56, com sede localizada na Alameda Araguaia, 1142 - Bloco 03 - Alphaville - São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Comercial de Mercado Público, **Rodrigo Salzano**, portador da cédula de identidade [REDACTED] emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], têm entre si ajustados o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015**, celebrado em 29 de janeiro de 2015, conforme Processo SEI nº 0197-000845/2014, sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste QUINTO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de vale-refeição-alimentação aos servidores da Adasa, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 05/2015, passando este a vigorar de 29/01/2019 a 28/01/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

3.2. A qualquer momento até o termo final do ajuste, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Adasa, sem quaisquer ônus, no caso de a CONTRATANTE realizar nova licitação para o mesmo objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21206
- b) Programa de trabalho: 04.122.6001.8504.9560
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte de Recurso: 150/151

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada deverá providenciar e apresentar a garantia contratual, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no montante correspondente a 2% (dois por cento) do valor ora acrescido ao contrato, em conformidade com o § 1º do art. 56 da Lei nº 8666/03.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Adasa providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2015, celebrado em 29 de janeiro de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RODRIGO SALZANO

Representante Legal da SODEXO

CONTRATADA

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

Superintendente de Administração e Finanças da Adasa

CONTRATANTE

HELENICE MARIA DA SILVA

[REDACTED]

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

[REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SALZANO - RG nº 27.525.719-8/SSPSP, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0271844-8, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 05/12/2018, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE MARIA DA SILVA - Matr.0272498-7, Testemunha**, em 06/12/2018, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA PAES - Matr.0266961-7, Testemunha**, em 06/12/2018, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15044857)
verificador= **15044857** código CRC= **7AF84386**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

0197-000845/2014

Doc. SEI/GDF 15044857